



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 101, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, ASSIM COMO NOS DEMAIS DECRETOS POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- DECISÃO DO PREFEITO - RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO N. 010/2020 DA EMPRESA OGQ ENGENHARIA
- DECISÃO SOBRE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 112/2020
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 113/2020

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2020 - CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI
- 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 015/2020 - CONTRATADO: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### APOSTILAMENTOS

---

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 142/2020 CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 101, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO  
DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020,  
ASSIM COMO NOS DEMAIS DECRETOS  
POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do  
Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na  
Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

**CONSIDERANDO,** que persistem todos os motivos que  
determinaram a edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo  
poder Público Municipal, por recomendação técnica da OMS e dos demais  
órgãos da saúde pública do Estado e da União Federal, como medidas  
indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da Covid-19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos  
constantes no Decreto Nº 020/2020, que “ESTABELECE O PLANO  
MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO  
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA”, assim como de todos os demais decretos com  
vencimento do prazo em 28/10/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ,** em 28 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ASSUNTO: "Recurso contra decisão da Comissão de Licitação".

Processo de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço n. 010/2020

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

1. Vistos e relatados os autos da licitação na Tomada de Preço n. 010/2020, onde a empresa OGQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.989.406/0001-03, protocolou Recurso em face da decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou do certame (Tomada de Preço n. 010/2020).
2. CONSIDERANDO as razões e os fundamentos que foram balizadores do julgamento realizado pela Comissão de Licitação do Município, constante na decisão proferida em ata de sessão ocorrida dia 20/10/2020, inabilitando a Recorrente;
3. CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

DECIDE,

**Indeferir** a postulação da empresa OGQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.989.406/0001-03, **ratificando** a decisão da Comissão de Licitação do Município de Caetité no procedimento licitatório – Tomada de Preço 010/2020.

Dá-se ciência aos interessados.

Caetité/BA, 22 de outubro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 010/2020**  
**DECISÃO SOBRE RECURSO**

Trata-se de Recurso interposto pela empresa OGQ ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 27.989.406/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 319, 1º Andar, Centro, Ibiassucê/BA, querendo em apertada síntese, que esta Municipalidade reconsidere a decisão proferida em ata de licitação que culminou com sua desabilitação do certame por descumprimento das exigências contidas no edital.

De início, deve-se mencionar que o procedimento licitatório, via de regra, é o caminho normal para contratar com a Administração Pública, constituindo um instrumento que visa a transparência, a isonomia e o zelo com a coisa pública e respeito aos preceitos da moralidade e da ética administrativa direta ou indireta que utilizam recursos públicos.

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, respeitando-se o princípio da isonomia, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

No caso em tela, a empresa OGQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.989.406/0001-03, foi desabilitada por apresentar a Certidão simplificada digital, emitida pela junta comercial da sede do licitante, com data de emissão superior a trinta dias à data da abertura do certame, conforme preceitua o instrumento convocatório, constando em ata da seguinte forma: “desabilitar a empresa OGQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.989.406/0001-03, por descumprir os itens 5.1.9 e 8.1.1, por apresentar a certidão simplificada digital, emitida pela junta comercial da sede do licitante, com data de emissão superior a trinta dias à data da abertura do certame”.

Em seu Recurso, a empresa OGQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.989.406/0001-03, apresenta as seguintes alegações: “que a Certidão Simplificada Digital é um documento que não tem validade pré-estabelecida. Faz-se necessária a emissão de uma nova certidão apenas quando o contrato social sofre alguma alteração, o que não é o caso em questão. Pois a certidão simplificada apresentada pela OGQ ENGENHARIA LTDA encontra-se atualizada, contemplando a última alteração apresentada em contrato”.

No entanto, o item a qual se refere objeto de inabilitação, preceitua a apresentação no envelope 01 – Documento de Habilitação da “Certidão simplificada digital, emitida pela junta comercial da sede do licitante, **com data de emissão não superior a trinta dias à data da**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**abertura do certame**". A referida empresa apresentou a dita certidão com data de emissão do dia 16.03.2020. Dessa forma desatendendo ao que especifica o edital desta licitação. Não obstante, a empresa deixa de atender outro item que se refere ao exame e condição de habilitação. O item 8 e subitem 8.1, assim dispõem: 8. "Será considerado inabilitado o licitante que: 8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007."

Outro ponto que merece destaque e atenção é a alegação da Recorrente, ao afirmar:

*"Vale ressaltar também que todos os dados que seriam consultados na certidão em questão poderiam ser verificados em outros documentos presentes no envelope de habilitação. Caso julgasse necessário à comissão em questão poderia verificar a validade e originalidade dos dados presentes na certidão no site da JUCEB".*

No entanto, cumpre salientar que licitações de tal natureza conta com a participação de um numero expressivo de empresas interessadas, motivo pela qual esta comissão pede para que as empresas apresentem as documentações dentro dos prazos exigidos no edital, para que não seja necessária tal validação mencionada. Não obstante a isso, o instrumento convocatório, que é a lei que rege a licitação é claro e específico no que diz respeito à condição de inabilitação, quando preceitua que a empresa que não apresentar os documentos exigidos no edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizado será considerada inabilitada. Caso em tela comprovado pela empresa supracitada que não apresentou a referida certidão com o prazo exigido.

Portanto, a Recorrente apresentou apenas alegações genéricas e não trouxeram nenhum fundamento capaz que macular a decisão da Comissão, posto que realmente descumpriu os itens do edital acima mencionados, razão pela qual deve ser MANTIDA a decisão pela INABILITAÇÃO da referida empresa.

Caetité, 21 de outubro de 2020.

**SOLANGE SOUZA SILVA**  
Presidente da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**  
Membro da Comissão

**ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA**  
Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**DISPENSA N° 112/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 132 de 03 de setembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 112/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 08.031.923/0001-12, estabelecida na Pç José Marques das Neves, 137, Centro, Botuporã - Ba, CEP: 46.570-000, para a aquisição de fogões e televisão para atender as demandas do CRAS Rural, Conselho Tutelar e Casa Lar Nova Esperança, neste município, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Caetité- BA, 28 de outubro de 2020.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**

Membro da Comissão

**ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**DISPENSA Nº 112/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 112/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 08.031.923/0001-12, estabelecida na Pç José Marques das Neves, 137, Centro, Botuporã - Ba, CEP: 46.570-000, objetivando a aquisição de fogões e televisão para atender as demandas do CRAS Rural, Conselho Tutelar e Casa Lar Nova Esperança, neste município, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Caetité- BA, 28 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO







ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 112/2020-DL, DISPENSA 112/2020, para aquisição de fogões e televisão para atender as demandas do CRAS Rural, Conselho Tutelar e Casa Lar Nova Esperança, neste município, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité- BA, 28 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**DISPENSA N° 113/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 132 de 03 de setembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 113/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°: 16.756.781/0001-89, estabelecida na Rua Cel Tibério Meira, n° 193, Andar 01, Centro, Brumado/BA, CEP: 46.100-000, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma cobertura metálica na praça da comunidade de Buracão, neste Município, contratado pelo valor de R\$ 30.097,12 (trinta mil noventa e sete reais e doze centavos) total.

Caetité-BA, 28 de outubro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA  
Membro da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES  
Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**DISPENSA Nº 113/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 113/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 16.756.781/0001-89, estabelecida na Rua Cel Tibério Meira, nº 193, Andar 01, Centro, Brumado/BA, CEP: 46.100-000, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma cobertura metálica na praça da comunidade de Buracão, neste Município, contratado pelo valor de R\$ 30.097,12 (trinta mil noventa e sete reais e doze centavos) total.

Caetité-BA, 28 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito de Caetité/BA





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 113/2020, DISPENSA 113/2020, de contratação de empresa especializada para a construção de uma cobertura metálica na praça da comunidade de Buracão, neste Município, contratada pelo valor de R\$ 30.097,12 (trinta mil noventa e sete reais e doze centavos) total, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e medida provisória 961, de 06/05/2020, artigo 1º Inciso I, alínea b.

Caetité, 28 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Caetité/BA.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
CNPJ: 13.811.476/0001-54

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NA ZONA URBANA E ZONA RURAL NESTE MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, Nº 295/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.505.796/0001-30, COMO CONTRATADA.

**TOMADA DE PREÇOS 004/2020**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.505.796/0001-30**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na zona urbana e zona rural neste município de Caetité/BA, nº 295/2020, celebrado em 21 de julho de 2020, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando a necessidade na continuidade da execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na zona urbana e zona rural neste município de Caetité/BA, nº 295/2020.**

*Considerando* que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

*Considerando* a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditada a **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”**: O valor do presente contrato é de R\$ 3.127.566,41 (três milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), será acrescido à importância de R\$ 750.615,93 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos), tendo o valor total de R\$ 3.878.182,34 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”**: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

CAETITÉ-BA, 06 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 23.505.796/0001-30  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
CPF nº

02: \_\_\_\_\_  
CPF nº





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
CNPJ: 13.811.476/0001-54

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 015/2020**

**TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CAETITÉ E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.<sup>a</sup> Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87 juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº **11.418.640/0001-32**, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 aqui denominada de CONTRATANTES e de outro lado à empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.197.423/0001-05**, situada a Av. Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Bairro: Ipanema na cidade de Guanambi/Ba, representada neste ato pelo Sr. Romildo Ramos Sobrinho, CPF: 886.922.805-34, RG: 0797508775 - SSP/Ba, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente TERMO ADITIVO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 03/07/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CONSIDERANDO** que a Contratada protocolou requerimento rogando revisão contratual do preço da **luva procedimento M 100 UN e luva procedimento P 100 UN** sob o fundamento de que tais produtos tiveram seus preços reajustados, majorados, fato de notório conhecimento, tudo comprovado pelas notas fiscais anexas;

**CONSIDERANDO** que o reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão do que foi estabelecido nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da luva procedimento M 100 UN e luva procedimento P 100 UN, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

ITENS DO EDITAL	PRODUTO	PREÇO ANTEORIOR	PREÇO ATUAL	QUANTIDADE DE KG ADITIVADO	VALOR ADITIVADO
<b>58</b>	LUVA PROCEDIMENTO M 100 UN	R\$ 39,00	R\$ 72,00	2.750	R\$ 90.750,00
<b>59</b>	LUVA PROCEDIMENTO P 100 UN	R\$ 39,00	R\$ 72,00	1.180	R\$ 38.940,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço da ATA 015/2020 passará de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 305.190,00 (trezentos e cinco mil, cento e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA READEQUAÇÃO AO VALOR ORIGINAL**

Caso haja retrocesso dos preços dos produtos integrantes dos itens acima mencionados, a Contratada estará obrigada a voltar a praticar os preços originalmente licitados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Caetité, 15 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
Prefeito  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES  
Secretária Municipal de Saúde  
CNPJ nº: 11.418.640/0001-32  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.197.423/0001-05  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 142/2020  
002/2020-ATA

**O MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N - Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 002/2020, firmada em 19/03/2020, com a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.229.287/0001-01, referente à aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados à manutenção das Unidades de Saúde, deste Município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2053 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PORT. 1.666; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 13 de outubro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B208-DC37-46AF-0AF8-FFCF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B208-DC37-46AF-0AF8-FFCF



### Hash do Documento

fc36ffa541c56ea5d43b08c96d484f9359624fccaaaffe2683f82d7284981d3b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/10/2020 16:00 UTC-03:00